



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

### Decreto nº 69/2024 de 09/04/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
483 - 3.3.90.39.00.00 01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

**Total Suplementação: 40.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA
06.003.15.451.0007.2.049.	CINDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
227 - 3.3.71.70.00.00 01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 40.000,00

**Total Redução: 40.000,00**





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 71/2024 de 10/04/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 35/2024 de 10/04/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 212.565,00 (duzentos e doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
194 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	27.565,00
484 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
424 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>212.565,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
200 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

Exercício: 2024

201 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM	
210 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00
211 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513,00
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
222 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00
06.003.15.451.0007.2.049.	CINDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
227 - 3.3.71.70.00.00	01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.452.0004.2.010.	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
431 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
440 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>212.565,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 72/2024 de 10/04/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 36/2024 de 10/04/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 228.654,88 (duzentos e vinte e oito mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
07.004.10.301.0010.1.013.	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO – RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016	
502 - 4.4.90.52.00.00	31495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.654,88
07.004.10.301.0010.1.061.	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - AQUISIÇÃO DE VAN	
504 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>228.654,88</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 73/2024 de 10/04/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 37/2024 de 10/04/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
07.004.10.301.0010.1.060.	RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	
503 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.004.10.301.0010.1.062.	RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA	
505 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>350.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.04.00000000	Fonte: 2518	250.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.05.00000000	Fonte: 2518	100.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>350.000,00</b>





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
10/04/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 35/2024 de 10/04/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 35/2024**

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 212.565,00 (duzentos e doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
194 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	27.565,00
484 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
424 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>212.565,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.122.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 828

11 de Abril de 2024

PG. 10/16



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*

10/04/2024

Pág. 1/1

200 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00
201 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM	
210 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00
211 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.513,00
06.003.15.451.0007.2.027.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
222 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.513,00
06.003.15.451.0007.2.049.	CINDEPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	
227 - 3.3.71.70.00.00	01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.452.0004.2.010.	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
431 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.002.18.541.0004.2.013.	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL	
440 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>212.565,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
10/04/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 36/2024 de 10/04/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 36/2024**

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Superavit Financeiro do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 228.654,88 (duzentos e vinte e oito mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
07.004.10.301.0010.1.013.	EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO – RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016	
502 - 4.4.90.52.00.00	31495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.654,88
07.004.10.301.0010.1.061.	RESOLUÇÃO SESA 1432/2023 - AQUISIÇÃO DE VAN	
504 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>228.654,88</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
10/04/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
10/04/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 37/2024 de 10/04/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 37/2024**

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS	
07.004.10.301.0010.1.060.	RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO	
503 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
07.004.10.301.0010.1.062.	RESOLUÇÃO SESA Nº 1737/2023 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA	
505 - 4.4.90.52.00.00	2518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>350.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.1.50.01.04.00000000	Fonte: 2518	250.000,00
Receita:2.4.2.1.50.01.05.00000000	Fonte: 2518	100.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>350.000,00</b>





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
10/04/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 10 de abril de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

**EDITAL Nº. 024/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE,**

- 1 - Convocar a candidata aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2023, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 004/2023 e homologado através do Decreto nº. 183/2023, para comprovação dos documentos informados no ato da sua inscrição para o Processo Seletivo Simplificado - PSS.
- 2 - Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicional à existência de vaga), para fins de nomeação, conforme descrição:

**CARGO: PROFESSOR**

Class.	Nome
12.	RUDNÉIA FIRMINO LEITE

- 3 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
  - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
  - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) Estar em dia com as obrigações militares;
  - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
  - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
  - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
  - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
  - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
  - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
  - m) CPF e fotocópia;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
  - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
  - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
  - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;  
ou a justificativa da ausência;
  - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 828

11 de Abril de 2024

PG. 16/16



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

- s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
  - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
  - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
  - v) Atestado de sanidade mental;
  - w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
  - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
  - y) Comprovante de residência;
  - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 10 de abril de 2024.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
**SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS**  
**E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**

